



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 573, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

***“INSTITUI PERIODO DE RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO
DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, a partir das 12h00min do dia **21 de dezembro de 2018 ao dia 02 de janeiro de 2019**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais considerados prestação de serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir suas escalas normais de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 03 de janeiro de 2019, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, 17 de dezembro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário - Geral